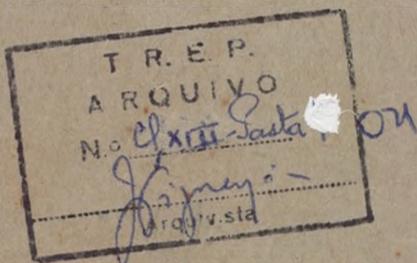


TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM <i>Dispensada</i> <i>20 / 6 / 63</i>	ANOTADO	COMUNI- CADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC. <i>X</i>

Tribunal Regional Eleitoral – Pernambuco

PROCESSO N.º **129**  
CLASSE XIII

19 **63**



REGISTRO



DISTRIBUIDO ao Exmo. Snr. **DR. PEDRO MARTINIANO LINS**

a ZONA CAPITAL

REQUERENTE – PARTIDO RURAL TRABALHISTA

Registro do Diretório Municipal de Carpina.

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e sessenta e três

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *[Signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



# PARTIDO RURAL TRABALHISTA

Diretório Regional

- PERNAMBUCO -

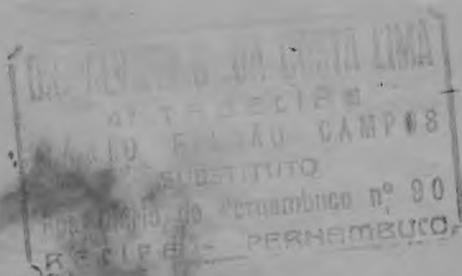
ATA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO RURAL TRABALHISTA, especialmente convocada para tomar conhecimento e homologar a fundação do Diretório Municipal de CARPINA.

Aos 7 dias do mês de junho de 1963, em sua sede social à Rua - Castro Alves, 87, reuniu-se a Comissão Executiva do Diretório Regional do P.R.T., para homologar a fundação do Diretório do aludido Partido na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco. Havendo número legal, foi aberta a sessão, pelo Sr. Presidente que diz estar de posse da ata que fundou o Diretório Municipal de Carpina. Estando tudo de acôrdo com os nossos estatutos, o qual ficou assim constituído: Presidente: João Moraes de Aguiar, brasileiro, casado, agricultor; Vice-Presidente: Capitão Luís Pereira de Andrade, brasileiro, desquitado, militar, reformado; Secretário de Arregimentação Partidária: Zenon Santiago, brasileiro, solteiro, universitário; Tesoureiro: Artur Pereira de Lima, brasileiro, casado, agricultor; Coordenador de Assuntos Legislativos Municipais: Walter Cysneiros de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante. Ainda fazem parte do Diretório: Manoel Gouveia da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, José de Araujo Caldeira, brasileiro, solteiro, comerciário; José Theodomiro Santiago, brasileiro, casado, funcionário público e Manoel Pereira de Melo, brasileiro, casado, comerciante. Posto em discussão e votação foi homologado por todos os presentes, como estabelece os nossos estatutos, no seu artigo 46 Letra "G". A Comissão Executiva do Diretório Municipal do P.R.T. em Carpina como preceitua nossos estatutos, no seu Artigo 38 é de dois anos, ou seja, de 4 de maio de 1963 a 4 de maio de 1965. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a sessão e eu secretário, lavrei a presente ata que depois de lida é aprovada por todos os presentes.

Recife, 7 de junho de 1965

Damilo Urubelino Alves

Edmundo Alves



Recebi em nome da Firma Urubelino Alves  
Edmundo Alves  
Recife, de 1965  
Em test. e verds. O Tab.  
Urubelino Alves

PARTIDO RURAL TRABALHISTA DE CARPINA

Ata da reunião realizada no dia 4 de Maio de 1963, nesta Cidade para organização do DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO RURAL TRABALHISTA em Carpina.

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e três, á Avenida Dr. Murilo Silva, 198, realizou-se, nesta Cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, a sessão de instalação do DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO RURAL TRABALHISTA. Havendo numero legal para deliberar, foi aberta a sessão pelo sr. João Moraes de Aguiar que convidou os srs. Zenon Santiago e Walter Cysneiros de Oliveira para secretariarem os trabalhos. Suficientemente explicada a importância da fundação do presente diretório, foi procedida na forma regulamentar, a eleição dos membros que deverão compôr o aludido diretório, ficando o mesmo assim constituído: Eleitos por seis anos: João Moraes de Aguiar, brasileiro, casado, agricultor; Walter Cysneiros de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante; Zenon Santiago, brasileiro, solteiro, universitário; por quatro anos: Manoel Gouveia da Silva, brasileiro, casado, funcionário publico; Capitão Luis Pereira de Andrade, brasileiro, desquitado, militar reformado; José de Araujo Caldeira, brasileiro, solteiro, comerciário; por dois anos: Artur Pereira de Lima, brasileiro, casado, agricultor; José Theodomiro Santiago, brasileiro, casado, funcionário público e Manoel Pereira de Melo, brasileiro, casado, comerciante. O sr. João Moraes de Aguiar que presidia os trabalhos de instalação, depois de se congratular com os presentes, convocou os eleitos para proceder a eleição da Comissão Executiva. Procedida a eleição verificou-se o seguinte resultado: PRESIDENTE: JOÃO MORAES DE AGUIAR; VICE-PRESIDENTE: CAPITÃO LUIS PEREIRA DE ANDRADE; SECRETARIO DE ARREGIMENTAÇÃO PARTIDARIA: ZENON SANTIAGO; TESOUREIRO: ARTUR PEREIRA DE LIMA; COORDENADOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS: WALTER CYSNEIROS DE OLIVEIRA. O Presidente eleito agradeceu a confiança de todos e promete defender os interesses do Partido. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e eu, Zenon Santiago, secretario, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e todos os presentes. Carpina, 4 de Maio de 1963.

*Zenon Santiago*  
*João Moraes de Aguiar*  
*Manoel Gouveia da Silva*  
*Walter Cysneiros de Oliveira*  
*Manoel Pereira de Melo*  
*Luis Pereira de Andrade*  
*Artur Pereira de Lima*  
*José Theodomiro Santiago*  
*José Araújo Caldeira*

Assinatura e Firma *as seguintes*  
*firmas a começar por*  
*Fernando Santiago e terminando*  
*por José de Araujo Caldeira*  
Recibo, ff. de junho de 1963  
Em test. de Vera: *DR* 2.º Tab. P.º  
*Ames Salores da Sousa e outros*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PERNAMBUCO

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Em, 19 de junho de 1963.

INFORMAÇÃO

Rq. 3000/63

O Presidente do Diretório Regional do PARTIDO RURAL TRABALHISTA, requer a êste Tribunal o registro do diretório de CARPINA.

Informa esta Secção que o Diretório Regional do Partido foi registrado em Sessão de 23.11.61 -Proc. 5/61, e ainda que não existe diretório municipal do Partido / em Carpina.

As atas foram conferidas, nada existindo a assinalar.

Raimundo de Castro Rêgo  
Aux-Judiciário.

VISTO: *[Assinatura]*  
Chefe.

6-  
R. 16750  
*Luciano*

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 19 de junho de 1963.

EU, *Luciano*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

*Clos:*

Dist. ao Exmo. Sr. *Dr. M. S. Silva*

Recife, 19 de junho de 1963.

*Luciano*  
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 19 de junho de 1963.

Eu, *Luciano*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. *19n*

*Pedro Martiniano Lima*  
Recife, 19 de junho de 1963.

Eu, *Luciano*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

*Pedro Martiniano Lima*  
Recife, 19 de junho de 1963.

C O N D I C I O E S

Nesta data recebi os autos com o despacho

Recife, 19 de junho de 1963

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

V I S T A

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 19 de junho de 1963

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 20 de junho de 1963

Procurador Regional

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer

nº 117

que em seguida se vê.

Recife, 20 de junho de 1963

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PERNAMBUCO

Processo nº 129/63  
CLASSE XIII  
Comarca da Capital  
Requerente - Partido Rural Trabalhista  
Relator - Dr. Pedro Martiniano Lins

(Registro do Diretório  
Municipal de Carpina)

- P A R E C E R Nº 117 -

Estando regular o pedido de registro do Diretório Municipal do P.R.T. em Carpina, inexistente, com juntada das atas exigidas e a informação de que o D.R. foi registrado em 23.11.61, somos pelo deferimento do mesmo registro.

Recife, 20 de junho de 1963.

(José de Albuquerque Alencar)

PROCURADOR REGIONAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

JAA/maw.-

CONCLUSÃO

8-  
Diniz

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. \_\_\_\_\_

Pedro Ottoniano Lima

Recife, 20 de junho de 1963

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dos.

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, 20 de junho de 1963

Pedro Ottoniano Lima

RELATOR

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

PRÉSIDENTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Processo n. 129/63  
Classe XIII

Reg. diretório  
REQUERENTE - PARTIDO RURAL TRABALHISTA

ACÓRDÃO

Vistos etc.

O PARTIDO RURAL TRABALHISTA requer o registro de um diretório municipal.

O processo, devidamente informado pela Secretaria, obteve parecer favorável do Exmo. Sr. Procurador Regional.

Isto pôsto,

ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, em deferir o registro do diretório municipal do PARTIDO RURAL TRABALHISTA, em Carpina.- Não assistiram ao julgamento, os Exmo. Srs. Des. Adauto Maie e dr.Heraldo Almeida.

Publique-se, comunique-se, registre-se.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, em 20 de JUNHO de 1963 .

AJ	<i>[Handwritten signature]</i>	PRESIDENTE
PM	<i>[Handwritten signature]</i>	RELATOR
CV	<i>[Handwritten signature]</i>	
NAM	<i>[Handwritten signature]</i>	
NL	<i>[Handwritten signature]</i>	

FUI PRESENTE *[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, foi publicado  
no Diário *Justiça* do Estado n.º 214  
a *decisão* Recife, 28 / 09 / 1963  
EU, \_\_\_\_\_  
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

Processo n.º \_\_\_\_\_  
Classe XIII

Reg. diretório \_\_\_\_\_  
REGISTRANTE - PARTIDO RURAL TRABALHISTA

**REGISTRO**

Registrado o Ordão n.º 07  
do Livro n.º 30/XIII  
Recife, 28 de setembro de 1963

Ibeirama  
Estado de um diretório municipal.  
O processo, devidamente informado pela Se  
cretaria, obtive parecer favorável do Exmo. Sr. Pro  
curador Regional.

**A decisão passou em julgado**

Recife, 02 de 10 de 1963

Ibeirama  
Ibeirama, em detém o registro do diretório municí  
pal do PARTIDO RURAL TRABALHISTA, em Carpinas. - Não  
assistiram ao julgamento, os Exmo. Srs. Des. Adauto  
Maie e dr. Heitor de Almeida.

**ARQUIVE-SE**

EM 02 de 10 de 1963

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL N.º \_\_\_\_\_  
TRIBUNAL DE PERNAMBUCO, em 10 de Junho de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PERNAMBUCO

Remtida fecha

Of. 1319 de 25/6/63.

Publ. D. J. 28.6.63

SESSÃO DE

20 - junho - 63

Abgeio Jordão, filho  
PRESIDENTE

~~Adauto Maia~~  
VICE-PRESIDENTE

*B. Cesar não assistiu o julgamento*

Claudio Vasconcelos

Pedro Maximiano Lima

Nelson Pereira de Arruda

Heraldo José de Almeida

Nilzardo Carneiro Leão

*- Não assistiu o julgamento*

Fui presente

José de Albuquerque Alencar,  
PROCURADOR GERAL

JULGAMENTO

*memorando e o arredo  
com o parecer, definiu-se o re-  
gisto de dietas de Copina.*